



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 3 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 3 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 3.888.000,00**
(Três milhões e oitocentos e oitenta
e oito mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 013/2021 de 18 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 3.888.000,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.021 - INVESTIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações.	788.000,00
4.4.90.52.00 / 90 - Equipamentos e Material Permanente	950.000,00
Total por Ação:	1.738.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 / 90 - Equipamentos e Material Permanente	1.150.000,00
Total por Ação:	1.150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.888.000,00

26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.52.00 / 90 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Suplementado: 3.888.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
90 - Operacoes de Credito Internas	3.888.000,00
Total	3.888.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 824.851.355-68

